

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 314



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 2732/2024, com detida atenção sobre os atos e termos, acolho o parecer jurídico de fls.17/20, para aplicar à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço a pena de ADVERTÊNCIA, na forma do inc. I do art. 87 da L. nº 8.666/93 c/c art. 191 da L. 14.133/21 e dos inc. I a III do §1º da cláusula nona do contrato administrativo nº 144/2022.

Fixo ainda prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Contratada promova as adequações necessárias para corrigir a prestação do serviço, como solicitado nos chamados de suporte nº 681934 e 710333, bem como na notificação extrajudicial nº 014/2024, expedido pelo Advogado do Município, sob pena de aplicação de multa, na forma da legislação.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
Prefeito de Bom Jardim/RJ

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 314



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 18.092,43 – (Dezoito mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.092,43 – (Dezoito mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.602.18.541.0044.1.019	492	4490.51.00	170101	18.092,43	
02.500.04.123.0019.2.040	1926	3390.9300	171500		13.034,49
02.500.04.123.0019.2.040	1927	3390.93.00	171600		5.057,94
Totais em R\$				18.092,43	18.092,43

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 314



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018/25, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, Símbolos DAS, DAS-ESP, CAI, CAI-I e FG, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PABLO BENVENUTI BORBA	Secretário Municipal de Gabinete	DAS
HELLEN BON PEREIRA	Procuradora Jurídica	DAS
DIEGO MARQUES FELIPE	Secretário Municipal de Administração	DAS
PAULO HENRIQUE PORTELLA	Secretário Municipal de Fazenda	DAS
REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT	Secretária Municipal de Assistência Social	DAS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Secretário Municipal De Obras e Infraestrutura	DAS
ANDRÉ MORAES DE JESUS	Secretário Municipal De Meio Ambiente e Sustentabilidade	DAS
RONALDO DA SILVA DE AZEVEDO	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico (Sem ônus)	DAS
AMAURI DE ALMEIDA	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	DAS
SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES	Secretária Municipal de Saúde	DAS
GILBERTO PENA FIGUEIRA	Secretário Municipal Defesa Civil	DAS
LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES	Secretária Municipal de Educação	DAS
ANDRÉ ALFREDO DASNOY JUNIOR	Supervisor De Orçamentos Públicos	DAS-ESP
DÉSCIO LUIZ FREIRE	Supervisor Da Cultura Municipal	DAS-ESP
JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Controlador Interno	DAS-ESP
CARLOS AUGUSTO SARDINHA	Supervisor De Gestão E Compras	DAS-ESP
RAUL DE ABREU BEZERRA	Diretor Presidente Bom Previ	FG
MARINEIS AYRES DE JESUS	Chefe Geral de Licitação	CAI
CARLA MARTINS DE SOUZA DUTRA SILVA	Chefe De Projetos Especiais	CAI
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA	Chefe Da Elaboração Da Loa, Regularização Do Cauc E Apoio À Contabilidade Municipal	CAI
BERNARDO QUARESMA LOURENÇO	Chefe Dept. Tesouraria	CAI - I
ANDRÉ RANGEL TURA	Chefe Tesouraria SMS	CAI - I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 314



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 016/25, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a cidadã abaixo relacionada, ocupante do Cargo Efetivo do Quadro Permanente deste Município, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
ANA AMÉLIA ERTHAL MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	08/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO**

**AVISO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

**A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS** torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe **CREDENCIAMENTO** para “contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços Diagnósticos Complementares Laboratoriais de coleta a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, contidas no Edital de Credenciamento nº 002/2024, atendendo ao solicitado no processo nº 7623/23”, **julgou**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

**INABILITADA:**

º **LABORATÓRIO DR PABLUS GRION LTDA ME.**

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
E/OU CREDENCIAMENTO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

**Resolução nº 013/2024 de 17 de dezembro de 2024.**

Aprova **O Regulamento da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**  
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 11ª reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.  
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;  
Considerando que foi aprovado o Regulamento da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:**

**RESOLVE:**

Aprovar **O Regulamento da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 17 de dezembro de 2024.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)